



**PREFEITURA  
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**ESTADO DE SERGIPE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

### ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

Termo Aditivo ao Contrato n° 051/2021, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARIRA** e do outro, **A EMPRESA QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, Decorrente do Pregão Presencial n° 02/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.099.882/0001-36, com sede Rua José Mendonça, n° 42 – Centro, Carira – Sergipe, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.922.997/0001-60, Localizada no endereço Avenida Dr. José Machado de Souza, n° 120, Cond. Horizonte Jardins Offices, Sl 402, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE., neste ato representada pelo Sr. **SILAS THOMAS ASSIS SANTOS**, doravante denominada, **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valor, regido pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO “do Contrato n° 052/2021”.

#### CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES:

##### “CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 426.133,77 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 15% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

#### CLÁUSULA IV - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza



**PREFEITURA  
DE CARIRA**

FUNDADA EM 1953

**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA**

o acréscimo de **R\$ 426.133,77 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

**Valor Inicial do contrato: R\$ 3.268.257,41 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um reais).**

**Valor do aditivo: R\$ 426.133,77 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos).**

o valor do contrato atualizado após a concessão do aditivo de **R\$ 3.268.257,41 (três milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**.

### CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Carira/SE, 28 de junho de 2023.

**DIOGO MENEZES MACHADO  
MUNICÍPIO DE CARIRA  
CONTRATANTE**

SILAS THOMAS ASSIS | Assinado de forma digital por SILAS  
SANTOS:03548758509 | THOMAS ASSIS SANTOS:03548758509  
Dados: 2023.06.28 11:39:33 -03'00'

**SILAS THOMAS ASSIS SANTOS  
QAMP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

1. Adelma de e Santos

Nome:  
CPF: 038.724.485-95

2.

Bruno de Jesus Santos Andrade  
Nome:  
CPF: 077.515.785-69